



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art. 21 da Lei 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.577.800,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	350.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Distribuição de Medicamentos Considerados Essenciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.978.800,00
19.19.18.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	12.000,00
19.19.18.304.0039.2510 - Manutenção do bem estar animal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	92.000,00
22.22.11.122.0001.2220 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	45.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	350.000,00
19.19.18.304.0039.2508 - Implantação do Centro de Proteção Animal 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	104.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.045, DE 26 DE JULHO DE 2022

2/2

22.22.11.333.0048.2530 - Estímulo ao Emprego e ao Acesso à Renda - Fundo do Trabalho Mauá
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
4.4.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 60.000,00

II – R\$ 1.978.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos reais), provenientes de recursos recebidos através de Emendas Parlamentares, destinados a fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, Resolução SS nº 76/22, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2022.

Município de Mauá, em 26 de julho de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

- vide verso -